



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 1 de 33

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.677, de 16 de outubro de 2023

Declara de utilidade pública municipal a Fundação Educacional de Toledo - FUNET.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei declara de utilidade pública municipal a Fundação Educacional de Toledo - FUNET.

Art. 2º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Educacional de Toledo - FUNET, situada na Rua General Rondon, nº 2201, Jardim La Salle, CEP 85.902-090, fundação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 75.955.971/0001-94, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

FABIANA TRENTO DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 607, de 16 de outubro de 2023

Constitui Comissão Especial para proceder à análise e à avaliação de amostras referentes ao Pregão nº 176/2023 do Município de Toledo e ao acompanhamento da execução dos respectivos contratos e da distribuição dos itens para as unidades educacionais do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1619/2023-SMED, de 2 de outubro de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para proceder à análise e à avaliação de amostras referentes ao Pregão nº 176/2023 do Município de Toledo e ao acompanhamento da execução dos respectivos contratos e da distribuição dos itens para as unidades educacionais do Município, composta pelos seguintes membros, todos lotados na Secretaria da Educação:

I - Dirce Maria Steffens Kulzer, Diretora do Departamento de Ensino, como Presidente;

II - Valdinei José Arboleya, Coordenador Pedagógico de Língua Portuguesa;

III - Carla Michelon Ribeiro, Coordenadora Pedagógica de Geografia;

IV - Sandra Inês Reisdorfer Koepiginski, Coordenadora Pedagógica de Ciências;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 2 de 33

V - Vaníria Lysyk Teixeira Bianchi, Coordenadora Pedagógica de Ciências e Educação Ambiental;
VI - Fabiana Bedun Sackvil, Coordenadora Pedagógica de Ensino Religioso; e
VII - Luci Graciela Kuhn, Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 609, de 16 de outubro de 2023

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a contar de **18 de outubro de 2023**, no serviço público municipal de Toledo, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2019:

I - no cargo de Assistente Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Patricia Luciana Bilibio;

II - no cargo de Contador I, Grupo Ocupacional A-3, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Patricia Caldato;

III - no cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Patricia Maria Matias;

IV - no cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, Padrão 01, Referência "A" da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011:

a) Leticia Caroline dos Santos da Silva;

b) Tayane Caroline Ascanio Muniz;

c) Adrieli Lima dos Santos;

d) Renata Ludvig da Silva; e

e) Solange Ferreira da Costa; e

V - no cargo de Técnico em Enfermagem I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999: Joseane Gomes Leal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 610, de 16 de outubro de 2023

Nomeia **Josiane Aparecida Nolépa** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Josiane Aparecida Nolépa** no Concurso Público nº 02/2022 para o cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **Josiane Aparecida Nolépa** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 03, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **18 de outubro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 611, de 16 de outubro de 2023

Designa os membros da Coordenação Geral da Conferência Nacional de Educação – CONAE – Etapa Regional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 019/2023-FME, de 11 de outubro de 2023, do Fórum Municipal de Educação de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes membros para exercerem a Coordenação Geral da Conferência Nacional de Educação – CONAE – Etapa Regional:

I - Presidente: Leandro de Araújo Crestani;

II - Vice-Presidente: Marilene Galdino Camillo; e

III - Secretária: Danieli Bringmann.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 4 de 33

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 612, de 16 de outubro de 2023

Altera a Portaria nº 201/2023, que constitui Comissões de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Respeitável Público”, para o exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 6º da Lei “R” nº 116, de 23 de dezembro de 2021,

considerando o contido no Ofício nº 1691/2023-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 201, de 28 de março de 2023, que constitui Comissões de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Respeitável Público”, para o exercício de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - ...

I - ...

a) ...

...

3. Mariana Baldassaune de Holanda Simonis; e

b) representantes da Secretaria da Educação:

1. Silvia Felizardo Schutz; e

2. Daline Bortoloto Ferrari Farias; e

II - ...

...

b) representantes da Secretaria da Educação:

1. Silvia Felizardo Schutz; e

2. Daline Bortoloto Ferrari Farias.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 5 de 33

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de substituição de piso na Casa Abrigo Menino Jesus - Unidade II, com fornecimento de mão de obra especializada e dos produtos necessários para a execução dos serviços. **DATA DE ABERTURA:** 31 de OUTUBRO de 2023, às 13h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 60.355,84 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2152, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 6 de 33

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2023

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Serviços de recuperação asfáltica rural (execução global - material e mão de obra) na Estrada Rural OT 311, na localidade de Boa Vista, numa extensão de 2.000,00 metros, entre as coordenadas 24°39'58,19"S 53°41'54.01"O e 24°39'12.50"S 53°41'09.49"O; neste Município de Toledo, Paraná. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 1.335.776,06 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e seis centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução da obra referente ao trecho da estrada rural OT 311 será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos. E referente ao trecho da Rua Toledo será de 90 (noventa) dias corridos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 3000 (trezentos) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1083/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Serviços de recuperação asfáltica rural (execução global - material e mão de obra) na Estrada Rural OT 311, na localidade de Boa Vista, numa extensão de 2.000,00 metros, entre as coordenadas 24°39'58,19"S 53°41'54.01"O e 24°39'12.50"S 53°41'09.49"O; neste Município de Toledo, Paraná. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 1.335.776,06 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e seis centavos). Contrato firmado em 16 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 70/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Serviços de recuperação lateral e reperfilamento (execução global - material e mão de obra) na Rua Vitória – Novo Sarandi, numa extensão de 550,00 metros, entre as coordenadas 24°33'42,44"S 53°53'59,03"O e 24°33'25,20"S 53°53'58,49"O, neste Município de Toledo/PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento □ FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 165.870,74 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais, e setenta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1147/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Serviços de recuperação lateral e reperfilamento (execução global - material e mão de obra) na Rua Vitória □ Novo Sarandi, numa extensão de 550,00 metros, entre as coordenadas 24°33'42,44"S 53°53'59,03"O e 24°33'25,20"S 53°53'58,49"O, neste Município de Toledo/PR. Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento □ FINISA nº - 0621709-11 - Caixa Econômica Federal. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 165.870,74 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais, e setenta e quatro centavos). Contrato firmado em 16 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 71/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 7 de 33

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Pintura de Quadra de Esportes das seguintes unidades de Ensino de Ensino do Município de Toledo/PR: Escola Olivo Beal, Escola José Pedro Brum/CAIC, Escola São Luiz do Oeste e Escola Ari Arcássio Gossler. Conforme planilha quantitativa orçamentária, cronograma físico financeiro, ART, RRT, memorial descritivo e projetos anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 336.453,71 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito no prazo máximo de 15 (quinze) dias após conclusão dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pela Fiscalização, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

PROponente: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

Endereço: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de meio-fio, bicas de água, cruzeiro, túmulos e catacumbas nos cemitérios municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade, neste município de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 144.263,04 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será feito no prazo máximo de 15 (quinze) dias após conclusão dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pela Fiscalização. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO de execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de Serviço. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 1157/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de pintura de meio-fio, bicas de água, cruzeiro, túmulos e catacumbas nos cemitérios municipais Cristo Rei e Jardim da Saudade, neste município de Toledo/PR. **VALOR GLOBAL:** Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 144.263,04 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos). Contrato firmado em 16 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 74/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2023

PROponente: CENTRO INTERNACIONAL DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - BIOGÁS

Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 6731, Jardim Itaipu, **CIDADE:** Foz do Iguaçu, **ESTADO:** PR

OBJETO: Alienação através de DOAÇÃO com encargos, do bem imóvel Lote Rural nº 87/88/89/90. A.2, com área de 52.874,00m² (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro metros quadrados), 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Vila Flórida, neste Município, Matrícula Sob Nº 80.661, neste Município, originário da Matrícula no 46.137, Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, para do promover a implantação e a operação do Centro Internacional de Energias Renováveis - BIOGÁS, CNPJ sob nº 18.366.966/0001-02, conforme Lei ordinária nº 2.646, de 24 de agosto de 2023. **VALOR GLOBAL:** Conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica em anexo no processo, o referido imóvel foi avaliado em R\$ 702.696,00 (setecentos e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais), sendo economicamente viável em comparação com os benefícios gerados em vista dos encargos acordados. **PAGAMENTO:** Não se aplica critérios de medição e de pagamento, visto que o objeto trata de doação. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no §6, Art. 76 da lei nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 1156/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CENTRO INTERNACIONAL DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - BIOGÁS

OBJETO: Alienação através de DOAÇÃO com encargos, do bem imóvel Lote Rural nº 87/88/89/90. A.2, com área de 52.874,00m² (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta e quatro metros quadrados), 2ª Parte do 47º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado na Vila Flórida, neste Município, Matrícula Sob Nº 80.661, neste Município, originário da Matrícula no 46.137, Serviço do Registro de Imóveis desta Comarca, para do promover a implantação e a operação do Centro Internacional de Energias Renováveis - BIOGÁS, CNPJ sob nº 18.366.966/0001-02, conforme Lei ordinária nº 2.646, de 24 de agosto de 2023. **VALOR GLOBAL:** Conforme Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica em anexo no processo, o referido imóvel foi avaliado em R\$ 702.696,00 (setecentos e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais), sendo economicamente viável em comparação com os benefícios gerados em vista dos encargos acordados). Contrato firmado em 11 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 075/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023 - Trânsito

PROponente: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

Endereço: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre **CIDADE:** Toledo **ESTADO:** PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 8 de 33

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ondulações transversais (lombadas), em diversas vias do município de Toledo, para implantação, manutenção e operação da sinalização no âmbito da circunscrição municipal, a fim de possibilitar maior fluidez e segurança no tráfego. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 75.835,10 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da sua assinatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias, contados da sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Trata-se de hipótese de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 082/2023 - Trânsito

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção de ondulações transversais (lombadas), em diversas vias do município de Toledo, para implantação, manutenção e operação da sinalização no âmbito da circunscrição municipal, a fim de possibilitar maior fluidez e segurança no tráfego. **VALOR GLOBAL:** O custo estimado total da contratação é de R\$ 75.835,10 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). Contrato firmado em 16 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023 – Trânsito.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2023

CONTRATADO: NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: Rua Roma, nº 620, Bairro: Lapa, CIDADE: São Paulo, ESTADO: São Paulo

OBJETO: Contratação da Empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 38.877.148.0001-81, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços de locação e suporte de software para acesso, via internet, à rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas - Modelo Terminal SGTAI-Web - Lite, para a Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA Cat "A", do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho Toledo-PR, – incluindo Padrão (AMHS)-Sistema de Tratamento de Mensagens ATS, necessário ao funcionamento e operacionalização da mesma, conforme legislações aeronáuticas vigentes. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 10.188,00 (Dez mil, cento e oitenta e oito reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo que o valor mensal, corresponderá à R\$ 849,00 (Oitocentos e quarenta e nove reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 13 (treze) meses, contados do(a) assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

EXTRATO CONTRATO Nº 1158/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: Contratação da Empresa NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 38.877.148.0001-81, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação dos serviços de locação e suporte de software para acesso, via internet, à rede AFTN (Rede Fixa de Telecomunicações Aeronáuticas - Modelo Terminal SGTAI-Web - Lite, para a Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo EPTA Cat "A", do Aeroporto Luiz Dalcanale Filho Toledo-PR, – incluindo Padrão (AMHS)-Sistema de Tratamento de Mensagens ATS, necessário ao funcionamento e operacionalização da mesma, conforme legislações aeronáuticas vigentes. **VALOR MÁXIMO:** O custo total da contratação é de R\$ 10.188,00 (Dez mil, cento e oitenta e oito reais), para um período de 12 (doze) meses, sendo que o valor mensal, corresponderá à R\$ 849,00 (Oitocentos e quarenta e nove reais). Contrato firmado em 16 de outubro de 2023, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 074/2023.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 9 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos

EDITAL DE AVISO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5/2023

A Administração Tributária / Secretaria da Fazenda do Município de Toledo, Considerando que os contribuintes abaixo relacionados não foram localizados para realizar a notificação pessoal deste aviso de execução fiscal; Considerando que os mesmos possuem débitos de natureza tributária junto a esta Fazenda Pública Municipal, provenientes do Lançamento de Taxa de Verificação e Funcionamento Regular, Taxa de Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária, e/ou Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, e/ou Multa Punitiva; Com fundamento da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006, que Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Toledo (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 214, 241 e seguintes), vem, por meio deste Edital,

NOTIFICAR os contribuintes, abaixo mencionados, de que será procedida a cobrança judicial dos respectivos débitos vencidos.

No entanto, antes de encaminhar os processos ao Fórum, estamos oferecendo-lhes uma última oportunidade para quitar tais débitos, sem que haja o acréscimo de despesas judiciais e demais transtornos pertinentes.

Para tanto os contribuintes deverão comparecer na Prefeitura deste Município (no Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda do Município, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, centro, Toledo/PR), **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital, para quitação ou para efetuar acordo de parcelamento.** (Obs.: Caso o pagamento foi efetuado, favor apresentar o comprovante).

Inscrição Municipal (CMC)	NOME DO CONTRIBUINTE	Endereço	Valor atual do débito R\$ *
972746	A R KUNZ REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	RUA GUAIRA, 1644 - S-820 Q-92 J PANCERA CEP: 85902140 Toledo - PR	27.327,66
986391	SUPERMERCADO L K M LTDA	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 1696 - VILA PIONEIRO CEP: 85909010 Toledo - PR	7.212,87
986355	LUANA AESKA GOMES TEDESCO	AVENIDA MINISTRO CIRNE LIMA, 4103 - TOCANTINS CEP: 85904460 Toledo - PR	4.831,29

* Valores atualizados até 10/10/2023.

Toledo, PR, 10 de outubro de 2023

JADYR CLÁUDIO DONIN
Secretário da Fazenda do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 10 de 33

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2023 RECLAMAÇÃO Nº 4248/2017

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **ARTKASA INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 24.348.397/0001-75**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 172/2023, no valor de **R\$1.626,66 (um mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$1.382,66 (um mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "*Procon Too Multas e Tarifas*". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 16 de outubro de 2023.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2023 RECLAMAÇÃO Nº 575/2018

O NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, através de sua Coordenadora, pelo presente Edital, INTIMA o Fornecedor **SOARES E ZAIAS LTDA – CNPJ nº 11.387.069/0001-36**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº 72/2023, no valor de **R\$2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)**, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, sob pena de o débito ser inscrito em dívida ativa no Município de Toledo/PR para a subsequente execução judicial, nos termos do artigo 50, do Decreto Municipal nº 993/2016. Para fazer jus ao desconto de 15% (quinze por cento), previsto no artigo 60, §2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 993/2016, o pagamento deve ser efetuado em até **15 (quinze) dias** da publicação deste Edital, no valor de **R\$2.516,00 (dois mil, quinhentos e dezesseis reais)**. O recolhimento da multa fixada deve-se dar através de depósito IDENTIFICADO junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº 46.623-9, em nome de "*Procon Too Multas e Tarifas*". Deverá ser apresentado junto ao PROCON/Toledo-PR, no prazo de 10 (dez) dias após o pagamento, o comprovante de depósito, sob pena de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do depósito e prosseguimento do feito, conforme artigo 15, §2º, da Lei Municipal nº 1.912/05. Caso considere viável a apresentação de **recurso, com efeito suspensivo**, conforme permite o artigo 46, do Decreto Municipal nº 993/2016, este deverá ser protocolizado junto ao PROCON/Toledo-PR, situado na Rua Estéfano Secchi, nº 674, Jardim Tocantins, CEP 85.904-530, Toledo/PR, no prazo de até **10 (dez) dias** da publicação deste Edital. Para que chegue ao conhecimento da parte e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do art. 27, § 2º do Decreto Municipal nº 993/2016 e do art. 42, § 2º do Decreto Federal nº 2.181/1997.

Toledo/PR, 16 de outubro de 2023.

JANICE FINKLER DE LIMA
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 11 de 33

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PESSOA IDOSA (PBM PcD/IDOSO) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO (APAE), PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.484.856-4/PR e do CPF nº 483.580.029-04, residente e domiciliado à Rua Luzerna, 55, Jardim Gisela, Toledo/PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS**, de acordo com a portaria nº 5, de 1º de janeiro de 2021, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.211.061-7 SSP/PR e do CPF nº 018.756.759-06, residente e domiciliada à Rua Ana Pasquali, 918, Jardim Gisela, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Aditivo por Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 009/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, entre o Município de Toledo e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ R\$ 264.512,82 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 264.933,80 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

I - Valor de R\$ 420,98 (quatrocentos e vinte reais e noventa e oito centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro a agosto de 2023 que serão aplicados no objeto do Termo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 009/2021, firmado em 28 de dezembro de 2021, do 1º Termo Aditivo por Apostilamento, firmado em 24 de fevereiro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

Este termo será publicado em termo de extrato, em órgão de comunicação oficial, após a data de sua assinatura.

Toledo, 16 de outubro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 12 de 33



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ERRATA AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº018/23

A Comissão de Comissão de Avaliação e Seleção do Edital de Credenciamento de **ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO E DEMAIS REGIÕES DO ESTADO DO PARANÁ PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS** para atender as demandas artísticas dos eventos de SHOWS DE ANIVERSÁRIO DE 71 ANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO com realização agendada entre os dias 14 a 17 de dezembro de 2023, publica errata em relação ao Edital Chamamento Público nº 018/2023, publicado na edição nº 3.718, página 80, na data de 16 de outubro de 2023, do órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR:

7. DO CRONOGRAMA DESTES EDITAL (ETAPAS, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE E PERÍODO DE REALIZAÇÃO):

Onde se lê:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
(...)		
IV	Análise de Mérito e Habilitação documental	De 10/10/2023 até 12/11/2023

Leia-se:

ETAPAS	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
(...)		
IV	Análise de Mérito e Habilitação documental	De 10/11/2023 até 12/11/2023

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO E OS CRITÉRIOS UTILIZADOS

(...)

9.3. (...):

Onde se lê:

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BR 476, km 71 - s/n - Centro De Eventos Ismael Sperafico
Cep 85906-070 – Toledo/ PR
www.toledo.pr.gov.br agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 13 de 33



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA DO **AGRONEGÓCIO,
DE INOVAÇÃO, TURISMO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

		0 anos ou + = 5 pontos
	Trajetória artística no segmento da música com comprovação em portfólio	07 a 10 anos = 4 pontos
		03 a 06 anos = 3 pontos
		01 a 03 anos = 2 pontos
		06 meses a 01 ano = 1 ponto

Leia-se:

		10 anos ou + = 5 pontos
	Trajetória artística no segmento da música com comprovação em portfólio	07 a 10 anos = 4 pontos
		03 a 06 anos = 3 pontos
		01 a 03 anos = 2 pontos
		06 meses a 01 ano = 1 ponto

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO:

Onde se lê:

CLÁUSULA X – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal no. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretária da Cultura**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Leia-se:

CLAUSULA X – RESPONSABILIDADE SOLIDARIA

Nos termos da Lei Municipal no. 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, a **Secretaria Do Agronegócio, De Inovação, Turismo E Desenvolvimento Econômico**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Toledo, 16 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BR 476, km 71 - s/n - Centro De Eventos Ismael Sperafico

Cep 85906-070 – Toledo/ PR

www.toledo.pr.gov.br agrodesenvolvimento@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 14 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO – SEFA N.º 001, de 10 de outubro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, O SECRETÁRIO DA FAZENDA E A CONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO do Município de Toledo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2023, momento que, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal, exige a manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas, incluindo saldo de caixa para despesas de compromissos já assumidos e que não possam ser cumpridas até o final do ano;

Considerando que o encerramento do exercício requer a realização de procedimentos preliminares com vistas ao levantamento do Balanço Anual;

Considerando o tempo limite para a prestação de contas de adiantamentos conforme Lei “R” n.º 107, de 11 de setembro de 2009;

Considerando o tempo limite para a prestação de contas de diárias conforme Decreto n.º 21 de fevereiro de 2005;

Considerando os prazos para pagamento de fornecedores firmados em contratos administrativos do município.

DETERMINAM:

Art. 1.º – A emissão de empenhos ordinários e estimativos, incluindo diárias e adiantamentos de que tratam o Decreto n.º 21/2005 e Lei “R” n.º 107/2009, respectivamente, está limitada a **5 de dezembro de 2023**, com exceção:

- despesas fixas, processos judiciais ou licitações concluídas após essa data.
- empenho com fonte de recursos de programas, convênios ou congêneres e de contrapartida de obrigações do Município de Toledo.
- despesas emergenciais, com autorização do Senhor Prefeito, do Secretário da Fazenda e da Controladora de Controle Interno.
- empenhos estimativos de adiantamento para Secretaria da Saúde, de Assistência Social e de Esportes e Lazer para o mês de janeiro de 2024, que poderão ser emitidos até **29 dezembro de 2023**.
- empenhos estimativos de diárias para o mês de janeiro de 2024 para Secretaria da Saúde, que poderão ser emitidos até **29 dezembro de 2023**.

[Secretaria da Fazenda](#)

1 de 4
SEFA/2023

Inserido por Eder Reili do Couto em: 10/10/2023 13:44:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MILTON ENDLER em 10/10/2023 14:43:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JADYR CLAUDIO DONIN em 10/10/2023 14:59:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN em 16/10/2023 11:13:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 17/10/2023 07:50:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 36dd1a5c-d997-40a2-9e34-25c61d7151b0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 15 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 2.º – Os documentos fiscais dos empenhos de compra direta ao fornecedor com execução imediata, emitidos até o prazo previsto no **caput** do Art. 1.º, deverão ser liquidados e encaminhadas ao Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda até o dia **13 de dezembro de 2023**.

Parágrafo único – A inobservância desse prazo resultará na anulação destes empenhos.

Art. 3.º – Adiantamentos concedidos em 2023, nos termos da Lei “R” n.º 107/2009, devem ter seus recursos aplicados e sua prestação de contas entregue ao Departamento de Controle Contábil e Financeiro até o dia **18 dezembro de 2023**.

Parágrafo primeiro – A prestação de contas dos recursos do adiantamento não deverá ultrapassar o exercício financeiro da sua concessão.

Parágrafo segundo – A Prestações de Contas de estimativos de adiantamento para o mês de dezembro de 2023, da Secretaria da Saúde, de Assistência Social e de Esportes e Lazer, deve ocorrer até **31 de janeiro de 2024**.

Art. 4.º – Todos os órgãos da Administração Direta de Toledo devem programar despesas estimativas para dezembro com taxas, licenças, ART's, TRT's, DETRAN, cartórios, entre outras, com empenhamento destas até a data fixada no **caput** do art 1.º.

Art. 5.º – Cada órgão e entidade deve providenciar e entregar os documentos fiscais de suas despesas, em conformidade legal, ao Departamento de Controle Contábil e Financeiro até o fim do expediente do Paço Municipal nos dias:

I – **13 de dezembro de 2023**, os documentos fiscais para liquidação e pagamento das despesas com objeto contratado executado;

a) caso não tenha sido executado, encaminhar pedido de providência solicitando a anulação total ou parcial dos empenhos, sendo que, neste caso, é obrigatório informar o motivo do cancelamento, evitando assim que a Secretaria da Fazenda anule empenhos indevidamente.

II – **18 de dezembro de 2023**, os **recibos de aluguéis** referentes a competência dezembro de 2023;

III – **18 de dezembro de 2023**, as notas fiscais e documentos probatórios de **obras e serviços de construção civil** em execução;

IV – **21 de dezembro de 2023**, as notas fiscais e documentos probatórios dos serviços de **transporte escolar** executados em dezembro de 2023;

V – **20 de dezembro de 2023**, as notas fiscais e documentos probatórios dos **serviços terceirizados** de prestação continuada.

[Secretaria da Fazenda](#)

2 de 4
SEFA/2023

Inserido por Eder Reil do Couto em: 10/10/2023 13:44:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MILTON ENDLER em 10/10/2023 14:43:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JADYR CLAUDIO DONIN em 10/10/2023 14:59:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN em 16/10/2023 11:13:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 17/10/2023 07:50:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 36dd1a5c-d997-40a2-9e34-25c61d7151b0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 16 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Art. 6.º – Documentos fiscais emitidos em dezembro, obrigados à retenção de INSS, mas não mencionados no art. 5.º, devem ser entregues ao Departamento de Controle Contábil e Financeiro até **05 de janeiro de 2024**, para que se possa fazer o recolhimento do imposto respeitando os prazos contábeis para encerramento do exercício.

Art. 7.º – Os documentos fiscais entregues ao Departamento de Controle Contábil e Financeiro terão seu pagamento programado conforme ordem crescente da exigibilidade, considerando os prazos e condições pactuadas em contrato.

I – Documentos entregues até as datas estipuladas nos artigos 2.º e 5.º, cujo prazo para pagamento, conforme contrato, ocorrerá entre **25/12/2023 e 18/01/2024**, serão priorizados para pagamento até dia **27 de dezembro de 2023**.

a) em virtude do feriado bancário no dia 29/12/2023 e da necessidade de conciliação bancária, entre outras atividades para o encerramento do exercício do Departamento de Tesouraria.

II – Documentos entregues após as datas estipuladas nos artigos 2.º e 5.º, serão programados para pagamento em datas a partir de dia **19 de janeiro de 2024**, condicionando-se isto a abertura do exercício contábil de 2024.

Art. 8.º – A despesa empenhada e não liquidada deve ser avaliada quanto à subsistência do fator gerador da mesma, apurando-se os empenhos subsistentes para a devida inscrição em Restos a Pagar e os insubsistentes para anulação antes do encerramento do exercício.

Parágrafo primeiro – Empenhos subsistentes são aqueles emitidos conforme a legislação específica em vigor e cujas despesas foram efetivamente realizadas ou terem iniciado o seu fato gerador.

Parágrafo segundo – Empenhos insubsistentes são aqueles que têm sua permanência interrompida devido a não ocorrência do fato gerador da despesa.

Parágrafo terceiro – Em observância ao princípio contábil da competência, deve-se verificar se o serviço foi prestado e/ou o material, ou bem adquirido foi recebido, para que as despesas sejam mantidas empenhadas no exercício corrente, desde que o fato gerador ocorra até o dia 31 de dezembro.

Art. 9.º – As despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas, o exercício e o credor.

[Secretaria da Fazenda](#)

3 de 4
SEFA/2023

Inserido por Eder Reili do Couto em: 10/10/2023 13:44:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MILTON ENDLER em 10/10/2023 14:43:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JADYR CLAUDIO DONIN em 10/10/2023 14:59:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN em 16/10/2023 11:13:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 17/10/2023 07:50:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 36dd1a5c-d997-40a2-9e34-25c61d7151b0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 17 de 33



MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Parágrafo único – No encerramento do exercício, os pagamentos que apresentarem qualquer pendência irão retornar para a situação de liquidado, sendo gerados restos a pagar.

Art. 10.º – As despesas de caráter continuado, decorrentes de contratos, convênios, acordos ou leis, cuja realização se verifica no uso da coisa, objeto da despesa, isto é, reconhecida pela administração, e que, existindo empenho prévio, não foram liquidadas até 31 de dezembro por falta do recebimento de documentos comprobatórios, poderão ser classificadas em Restos a Pagar Não Processados.

Art. 11 – os empenhos de despesas não processadas serão mantidos tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas no próprio exercício financeiro, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei.

Art. 12 – Situações controversas ou fora destas diretrizes serão analisadas e avaliadas pelos signatários.

Art. 13 – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados.

Município de Toledo, 10 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

MILTON ENDLER

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

(assinado eletronicamente)

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

(assinado eletronicamente)

CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
CONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

(assinado eletronicamente)

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

[Secretaria da Fazenda](#)

4 de 4
SEFA/2023

Inserido por Eder Reli do Couto em: 10/10/2023 13:44:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MILTON ENDLER em 10/10/2023 14:43:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JADYR CLAUDIO DONIN em 10/10/2023 14:59:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN em 16/10/2023 11:13:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 17/10/2023 07:50:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 36dd1a5c-d997-40a2-9e34-25c61d7151b0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 18 de 33

Assinaturas

Página: 1



Processo: 16408/2023 Data: 10/10/2023 13:44:00
Requerente: SECRETARIA DA FAZENDA
Contato: SECRETARIA DA FAZENDA
Assunto: Ofício - Pedido de Providências
Descrição: Ordem de Serviço - SEFA n.º 001/2023

Assinatura avançada realizada por: MILTON ENDLER em 10/10/2023 14:43:12.

Assinatura avançada realizada por: JADYR CLAUDIO DONIN em 10/10/2023 14:59:51.

Assinatura avançada realizada por: CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN em 16/10/2023 11:13:37.

Assinatura avançada realizada por: LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 17/10/2023 07:50:48.



Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136> com

o código 36dd1a5c-d997-40a2-9e34-25c61d7151b0

Inserido por Eder Reli do Couto em: 10/10/2023 13:44:00. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: MILTON ENDLER em 10/10/2023 14:43:12. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. JADYR CLAUDIO DONIN em 10/10/2023 14:59:51. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN em 16/10/2023 11:13:37. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT em 17/10/2023 07:50:48. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136>, com o código: 36dd1a5c-d997-40a2-9e34-25c61d7151b0



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 20 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação convoca os membros da Subcomissão Técnica composta através do **Chamamento Público nº 01/2023** para comparecer à Câmara Municipal de Toledo, a partir do dia **17 de outubro de 2023, em horário de expediente** (8h30min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min), visando ao recebimento do processo da **Tomada de Preços nº 001/2023**, para emissão de novo parecer técnico referente ao recurso apresentado. Membros da Subcomissão Técnica:

- **Jair Menoncin Scarpato (representante da Câmara)**
- **Mayara Caroline Schaffner (representante da Câmara)**
- **Marcos Elieser Alves de Souza (profissional sem vínculo com a Câmara)**

Toledo, 16 de outubro de 2023.

RODRIGO
ANTONIO 2023.10.16
BILIBIO:03 13:57:39
652037936 -03'00'

RODRIGO ANTONIO BILIBIO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 21 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA Nº 16 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Toledo.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, em nome do povo toledano, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Toledo passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 19** - ...

I - ...

a) firmar ou manter contrato com a administração pública municipal, direta ou indireta, ou com empresa concessionária ou permissionária de serviço público municipal, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

...

Art. 35 - Os projetos de lei complementar e os projetos de lei serão discutidos e votados em dois turnos, considerando-se aprovados se obtiverem, em ambos, o *quorum* exigido.

Parágrafo único - O interstício mínimo entre os turnos é de:

I - 2 (dois) dias úteis para:

a) projetos de lei complementar; e

b) projetos de lei dispondo sobre:

1. código;

2. estatuto;

3. plano diretor; e

4. plano de cargos dos servidores municipais; e

II - 10 (dez) horas para os demais projetos.

...”

Art. 2º - Fica revogado o inciso IV do artigo 134 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Toledo entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 22 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro Vice-presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo Vice-presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 23 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 67, de 16 de outubro de 2023

Altera a Resolução que autoriza o prefeito a licenciar-se do cargo e a ausentar-se do País, para gozo de férias.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera a Resolução que autoriza o prefeito a licenciar-se do cargo e a ausentar-se do País, para gozo de férias.

Art. 2º - O artigo 2º da Resolução nº 61, de 11 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º** - Fica o prefeito autorizado a afastar-se do cargo e a ausentar-se do País, para gozo de férias, no período de 20 de setembro a 4 de outubro de 2023”.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 24 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 68, de 16 de outubro de 2023

Referenda termo de convênio celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE e a Câmara Municipal de Toledo, visando a concessão de estágios.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE e a Câmara Municipal de Toledo, visando a concessão de estágios.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE e a Câmara Municipal de Toledo, cujo objeto visa estabelecer as condições para realização de estágios de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à UNIOESTE, Campus de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, 16 de outubro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 55, de 16 de outubro de 2023

Concede licença ao Vereador Marcelo Marques e convoca o 1º suplente Alex Sandro Pires.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando requerimento do Vereador Marcelo Marques, sob Protocolo nº 2659/2023, em que solicita licença para tratar de interesse particular, motivando a convocação do respectivo suplente;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença, sem remuneração, para tratar, de interesse particular ao Vereador Marcelo Marques, no período de 23 de outubro a 6 de novembro de 2023.

Art. 2º - Convocar, para a vaga decorrente da licença, o senhor Alex Sandro Pires, primeiro suplente do Partido Patriota, com 595 votos obtidos no pleito municipal de 2020, devendo o convocado providenciar, previamente à posse, a documentação e dados ao Departamento Administrativo, ou declarar-se impossibilitado de assumir o exercício do mandato, nos termos do § 2º do artigo 19 do Regimento Interno.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 16 de outubro de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-Vice-Presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Vice-Presidente

GENIVALDO JESUS
Segundo-Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 26 de 33



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA SEGUNDA SESSÃO SOLENE III SESSÃO LEGISLATIVA XVII LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
9 horas do dia 1º de novembro de 2023

PARLAMENTO JOVEM

SESSÃO ORDINÁRIA SIMULADA

EDIMILSON
DIAS

BARBOSA.
00749504951

DUDU BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal

Assinado digitalmente por EDIMILSON DIAS
Data: 2023.10.17 09:19:55-0300
ID: 00749504951
CPF: 00749504951
RUA: EDIMILSON DIAS BARBOSA
Cidade: TOLEDO - Paraná
Estado: PR
Data: 2023.10.17 09:19:55-0300
Email: PPF@toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 27 de 33

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

Comunicamos que o edital e o termo de referência sofreram alterações. As alterações estão disponíveis no site: www.toledo.pr.leg.br. Assim, por consequência, fica alterada a data da abertura do Pregão 10/2023 para dia **30 de outubro de 2023 às 9h10min**. O Edital encontra-se à disposição para retirada no site www.toledo.pr.leg.br. Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitações e Pregões da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, Toledo - Paraná, com atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail licitacamara@gmail.com.

Marcos Roberto de Oliveira
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 28 de 33

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - ENDUR

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 39/2023

OBJETO: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de cimentos e pavers, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 04 de julho de 2023.

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: LICITAÇÃO ELETRÔNICA 04/2023

OBJETO: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de tintas para sinalização viária, pelo período de 06 (seis) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 17 de julho de 2023.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022

OBJETO: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de segurança, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de janeiro de 2023.

2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2023

OBJETO: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de vergalhões de ferro, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 01 de fevereiro de 2023.

3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF.: PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022

OBJETO: registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de segurança, pelo período de 12 (doze) meses. Permanecem inalterados os preços homologados em 20 de janeiro de 2023.

Toledo, 16 de outubro de 2023.



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



ATA Nº 024/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos treze dias do mês de outubro de 2023, às treze horas e trinta minutos, na Sala de reuniões do Gabinete da Secretaria da Fazenda no Paço Municipal Alcides Donin, sito à Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria 634 de 27 de dezembro de 2021, para reunião ordinária, presentes Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Roseli Fabris Dalla Costa e Wilmar da Silva. **A reunião teve como pauta: 1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 29 de setembro de 2023; 2) Análise do cenário macroeconômico; 3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa; 4) Performance dos investimentos; 5) Acompanhamento do Relatório de Risco; 6) Aprovar movimentação referente aplicação e resgate de recursos; 7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV do mês de setembro/2023.** A Diretora Executiva do TOLEDOPREV iniciou a reunião com a apresentação da pauta: **1) Apresentação da carteira de investimentos com posição em 29 de setembro de 2023;** através do relatório da posição de ativos e enquadramento, disponibilizado pela Empresa LDB, demonstrou a posição dos ativos e enquadramento por segmento assim distribuídos: no segmento de renda fixa 82,11%, renda variável 5,21%, investimentos no exterior 5,43% e investimentos estruturados 7,25%. Os ativos da carteira neste mês totalizam R\$ 515.338.158,97 (quinhentos e quinze milhões e trezentos e trinta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos). Conforme o relatório de enquadramento da carteira de investimentos, esta aderente aos limites estabelecidos na Política Anual de Investimentos. Apresentou ainda a Rentabilidade por estratégia, análise de liquidez por período, demonstrando que 84,03% dos recursos da carteira apresentam liquidez de 0 (zero) a 30 (trinta) dias. Foi demonstrado graficamente a Alocação por Artigo, Alocação por Estratégia e Alocação por Gestor com destaque para alocação de 73,31% na Instituição Financeira Caixa Econômica Federal. Na sequência, foi apresentado a Rentabilidade da Carteira de investimentos que fechou o mês de setembro com rentabilidade de 0,00% contra uma necessidade de meta atuarial no mês de 0,49%, uma diferença negativa de 0,49%. **2) Análise do cenário macroeconômico;** conforme relatório da Empresa LDB Consultoria, nos mercados internacionais, o mês de setembro foi marcado pela alta nas curvas de juros, refletindo um discurso mais duro dos bancos centrais e a sinalização de que as taxas devem seguir em níveis elevados por mais tempo, dados os patamares de inflação ainda pressionados e a atividade econômica resiliente. Nos EUA, os dados mostram uma atividade econômica ainda sólida, com o mercado de trabalho ainda aquecido e previsão de crescimento do PIB no terceiro trimestre do ano. Além disso, os gastos de diversos programas mostraram avanço enquanto a arrecadação teve importante queda, levando a uma situação de déficit elevado. Ainda nos EUA, o FED manteve a sinalização de uma alta adicional de 0,25% dos juros básicos ainda em 2023, e surpreendeu com uma revisão para cima dos juros para os anos seguintes, indicando uma trajetória de cortes mais lenta do que as expectativas apontavam. Assim, vai se consolidando uma perspectiva de juros em patamares elevados por mais tempo. Adicionalmente, o FED reduziu seu balanço através da venda de títulos. Este desequilíbrio no mercado de títulos vem provocando elevação das taxas de juros, sobretudo em títulos mais longos. Na economia chinesa, houve alívio com os últimos dados de atividade que demonstraram certa estabilidade e maior assertividade do governo chinês no suporte ao setor imobiliário. Ainda assim, há um cenário de cautela com a trajetória da economia, com perspectiva de crescimento abaixo do potencial. Assim, no mês de setembro de 2023, os principais índices



de ações globais encerraram o mês em território negativo, acompanhando o movimento de alta das curvas de juros, o MSCI ACWI e S&P 500, respectivamente, desvalorizaram -4,27% e -4,87%, todos em “moeda original”, ou seja, considerando apenas a performance dos índices estrangeiros. Observando no acumulado nos últimos 12 meses, esses índices apresentam retornos de +18,69% e +19,59%, respectivamente. Considerando esses mesmos índices, mas, agora contando com variação cambial, o MSCI ACWI e o S&P 500, respectivamente, renderam cerca de -2,61% e -3,22%, devido à valorização do Dólar frente ao Real. Assim, acumulam retornos de +9,93% e +10,76% nos últimos 12 meses. No Brasil, as curvas de juros tiveram alta, refletindo o movimento observado no exterior e impactada pelas incertezas a respeito da evolução da política fiscal. Nesse momento, o mercado se questiona quanto à capacidade do governo conseguir entregar suas metas fiscais em um momento de expectativas de inflação ainda desancoradas. A dinâmica do cenário fiscal brasileiro segue desafiadora. Uma vez que a lenta tramitação das medidas para elevar as receitas no Congresso e dificuldade de cortar despesas continuam apontando para uma baixa probabilidade que o governo consiga atingir a meta de estabilidade do resultado primário em 2024. A inflação ainda segue uma evolução construtiva, inclusive com desaceleração do núcleo do IPCA um pouco mais acentuada do que o esperado. Entretanto, ainda é esperado um ritmo gradual de queda inflacionária. O Banco Central deu continuidade ao ciclo de afrouxamento monetário, reduzindo os juros com um corte de 0,50% da taxa Selic para 12,75%. Além disso, houve a sinalização de que este ritmo deverá ser mantido nas próximas reuniões, sendo suficiente para que haja a convergência do IPCA para a meta. Aqui, somente a título de exemplo da “Estrutura a Termo das Taxas de Juros - ETTJ” para o IPCA, estimada e divulgada pela ANBIMA para o fechamento de 09.10.2023, a taxa de juros real com vencimento para 9 anos apresentava taxa de retorno estimada em 5,66% a.a., continuando acima da taxa máxima pré-fixada de 4,90% limitada pela SPREV para o ano de 2023. O Ibovespa fechou o mês com performance positiva, apesar do movimento dos índices globais. Apresentando um retorno positivo de +0,71% no mês. Sendo assim, o Ibovespa possui um comportamento positivo anual de +6,22% e de +5,93% nos últimos 12 meses. Em análise ao Boletim Focus divulgado no dia 06 de outubro de 2023, como destaques para o final de 2023, apresentou expectativas elevadas para o Câmbio e estáveis para a taxa Selic, inflação e PIB. Observa-se ainda que:

Mediana - Agregado	2023						2024							
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis Resp. ***		
IPCA (variação %)	4,93	4,86	4,86	= (3)	154	4,82	55	3,89	3,87	3,88	▲ (2)	153	3,86	54
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,64	2,92	2,92	= (2)	115	2,90	33	1,47	1,50	1,50	= (3)	110	1,60	32
Câmbio (R\$/US\$)	5,00	4,95	5,00	▲ (1)	121	5,00	40	5,02	5,02	5,02	= (1)	117	5,09	39
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	= (9)	144	11,75	46	9,00	9,00	9,00	= (9)	142	9,00	44
IGP-M (variação %)	-3,54	-3,69	-3,69	= (1)	77	-3,68	24	4,00	3,96	3,96	= (2)	72	4,17	23
IPCA Administrados (variação %)	10,10	10,23	10,20	▼ (1)	99	10,17	32	4,28	4,31	4,31	= (1)	86	4,40	29
Conta corrente (US\$ bilhões)	-42,80	-43,30	-42,65	▲ (1)	30	-42,65	10	-50,00	-51,35	-51,70	▼ (3)	29	-51,00	9
Balança comercial (US\$ bilhões)	70,10	72,10	72,90	▲ (1)	30	72,41	10	60,00	60,95	60,60	▼ (1)	27	61,80	7
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	= (12)	25	80,00	9	80,00	80,00	80,00	= (36)	24	80,15	8
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	60,40	60,50	60,50	= (1)	29	61,00	9	63,90	63,90	63,90	= (1)	29	65,00	9
Resultado primário (% do PIB)	-1,00	-1,10	-1,10	= (1)	39	-1,30	12	-0,71	-0,75	-0,83	▼ (1)	38	-1,00	12
Resultado nominal (% do PIB)	-7,40	-7,40	-7,40	= (4)	29	-7,30	8	-6,80	-6,57	-6,59	▼ (1)	28	-7,25	8

Relatório Focus de 06.10.2023. Fonte: <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

Quanto a inflação para o final de 2023 tivemos a estabilidade das expectativas em 4,86%. Para 2024 a expectativas foram elevadas para 3,88%. Em relação a SELIC para o final de 2023 e 2024 tivemos a estabilidade das expectativas, respectivamente, para 11,75% e 9%. Sobre o PIB para o final de 2023 e 2024 tivemos a estabilidade das expectativas, respectivamente, para 2,92% e 1,50%. O Câmbio (Dólar/Real) para 2023 as expectativas foram aumentadas para R\$ 5,00. Enquanto, para o final 2024 a expectativa manteve-se em R\$ 5,02. **3) Evolução do orçamento e fluxo de caixa;** a receita total no mês de setembro foi de R\$



10.001.199,26 (dez milhões e um mil e cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos). A despesa total foi de R\$ 7.958.871,21 (sete milhões e novecentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). Observa-se uma variação patrimonial positiva de R\$ 2.044.400,55 (dois milhões e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais e cinquenta e cinco centavos). Em 31 de agosto de 2023 o saldo financeiro do TOLEDOPREV era R\$ 513.583.077,16 (quinhentos e treze milhões e quinhentos e oitenta e três mil e setenta e sete reais e dezesseis centavos), passando para R\$ 515.627.477,71 (quinhentos e quinze milhões e seiscentos e vinte e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos) ao final de setembro, uma variação positiva de aproximadamente 0,40%. **4) Performance dos Investimentos:** no mês de setembro, o resultado da carteira foi positivo, para o segmento Renda Fixa. Já os seguimentos de Renda Variável, Investimentos no Exterior e Investimentos Estruturados, tiveram performance negativa. Dentre os Fundos de Renda Fixa os Fundos com rentabilidade abaixo da meta atuarial estão: Fundo FI Caixa Brasil 2024 V TP RF, Rio Bravo Estratégico IPCA FI RF (início 03/05/2023). Em relação a Renda Variável e Investimentos Estruturados, todos os Fundos apresentam piora em comparação ao mês anterior, impactando na performance anual. Os Fundos de investimentos no exterior, apesar do resultado negativo no mês, seguem com performance positiva superando a meta atuarial. Com isso o resultado da carteira do TOLEDOPREV no mês foi de 0,00% contra uma meta de 0,49%, uma diferença negativa de 0,49%. A rentabilidade acumulada no ano ficou em 9,67% contra uma meta 6,64%. **5) Acompanhamento do Relatório de Risco;** o relatório de risco dos investimentos no mês de setembro de 2023, apresenta o seguinte resultado: risco em renda fixa 0,56% (resultado superior ao do mês anterior de 0,55%); risco de fundos estruturados 2,25% (resultado inferior ao do mês anterior de 2,34%); risco de investimentos no exterior 6,07% (resultado inferior ao do mês anterior de 6,19%); risco em renda variável 7,05% (resultado inferior ao do mês anterior de 7,28). O Risco total da carteira totalizou 0,90% índice superior ao do mês anterior (0,86%) e dentro dos limites estabelecidos pela Política de Investimentos vigente em 2023. **6) Aprovar movimentação referente aplicação e resgate de recursos;** foram apresentadas para convalidação do Comitê de Investimentos as movimentações realizadas no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP, Roseli ressaltou que conforme previamente discutido com os membros do Comitê de Investimentos, diante do cenário atual, visando aproveitar a oportunidade de investimentos com retorno compatível com a meta atuarial sem risco adicional a carteira de investimentos, os recursos provenientes das contribuições destinados ao pagamento da folha de benefícios estão sendo aplicados no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF. Seguindo a mesma estratégia os recursos da compensação previdenciária foram investidos no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP, enquanto estão sendo analisados produtos aderentes ao cenário econômico atual. Após todas as discussões técnicas foram analisadas as seguintes movimentações: **a)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 5.738.251,21 (cinco milhões e setecentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos), proveniente da contribuição do servidor e patronal repassados Município, no Fundo CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84; **b)** Resgate na conta 494-0 no valor de R\$ 34.580,96 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais e noventa e seis centavos), do Fundo CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84, para pagamento da compensação previdenciária entre RPPS; **c)** Aplicação na conta 494-0 no valor de R\$ 388.681,97 (trezentos e oitenta e oito mil e seiscentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), proveniente da compensação previdenciária competência agosto, no Fundo CAIXA FI BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84. Em votação os itens foram **APROVADOS**, sem objeções pelos membros presentes. **7) Emissão de parecer referente a Carteira de Investimentos do TOLEDOPREV do mês de setembro/2023;** após examinar o Relatório Mensal de Investimentos disponibilizado pelo sistema web da Empresa LDB Consultoria, os membros do Comitê de Investimentos opinaram **FAVORAVELMENTE** pela aprovação, submetendo-o assim, à apreciação do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 32 de 33

Conselho Fiscal. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.

Jaldir Anholetto

Presidente do Conselho de Administração

Certificação Profissional: Básico

(CP RPPS CGINV I) V. 06/03/2027

Leandro Marcelo Ludvig

Presidente do Conselho Fiscal

ANBIMA CPA-10 01/11/2024

Roseli Fabris Dalla Costa

Coordenadora do TOLEDOPREV

Certificação Profissional TOTUM: Avançado

(CP RPPS CGINV III) – V. 08/11/2026

Wilmar da Silva

Contador

ANBIMA CPA-10 16/02/2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XIII

Toledo, 17 de outubro de 2023

Edição nº 3.720

Página 33 de 33

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Fabiana Trento

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3196-2193

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.